



# Prefeitura Municipal de Altaneira

**LEI Nº. 451/2008.**

Altaneira, 12 de junho de 2008.

**Autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação dos Agentes de Saúde e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Agentes de Saúde, para atendimento a famílias mediante programas instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde em regime de parceria com referida entidade.

Artigo 2º - O Município repassará a Associação dos Agentes de Saúde, o valor de R\$ 6.400,00 ( seis mil e quatrocentos reais), anual, até o 10º dia útil do mês subsequente.

Artigo 3º - O prazo de vigência do Convênio, será do dia 02 de maio de 2008, até 31 de dezembro de 2008.

Artigo 4º - As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada na Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte classificação:

02.04.10.301.171.214-Manutenção das Atividades de Atenção Básica  
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

  
*Antonio Dorival de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*





# Câmara Municipal de Altaneira

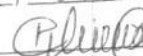
## GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Joaquim Soares da Silva 406, Centro, Altaneira-CE  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202

Ofício nº 32/2008

Altaneira, 12 de junho de 2008.

Exmo. Sr.  
Antonio Dorival de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Nesta

Prefeitura Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 12 / 06 / 2008  
  
PROTÓCOLO

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa., que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de junho em curso, aprovou o Projeto de lei 07/2008 do Poder Executivo que Autoriza o Município firmar Convenio com a Associação dos Agentes de saúde e adota outras providências.

Assim sendo, ficando a V. Exa. a responsabilidade, de sancionar a matéria como lei, de acordo com o Art. 54, da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Albino Alves de Lima  
2º-Secretario



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Altaneira**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 01/2008.**

Propositura: Projeto de Lei 06/2008

Origem: Mensagem nº 06/2008 do Poder Executivo

Relator: Vereador Albino Alves de Lima

**A P R O V A D O**  
EM 10 / 06 / 2008  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Em face de despacho da Presidência da Câmara, veio a esta Comissão, a Mensagem nº 06/2008, originária do Chefe do Poder Executivo, submetendo, em regime de urgência, a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 06/2008, que autoriza o Poder Executivo doar uma maquina centrifuga de dezesseis quadros, a Associação Raízes Culturais de Altaneira e adota outras providências.

O pedido de urgência, apresenta se juridicamente possível, sendo pois, amparado pelo Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, versa ainda sobre matéria de competência local, em cujos dispositivos não encontramos confrontos com a legislação vigente do País, admitindo-se quanto a sua constitucionalidade.

Em Analise de mérito, é do entendimento deste Relator, que a matéria deva ser aprovada, posto que concede a entidade ARCA, uma maquina centrifuga, cuja finalidade é o beneficiamento de mel de abelha, sendo publico e notório o suporte técnico prestado pela referida associação aos apicultores desde Município.

Assim sendo, por todo o exposto, manifestamos pela aprovação do citado projeto, tal qual fora encaminhado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

*[Assinatura]*  
Albino Alves de Lima  
RELATOR



# Prefeitura Municipal de Altaneira

**MENSAGEM Nº. 06**

Altaneira(CE), 30 de maio de 2008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,


Através deste encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa do Povo o **Projeto de Lei Nº 06/2008**, que Autoriza o Poder Executivo doar uma máquina centrífuga de 16 quadros a Associação Raízes Culturais de Altaneira -ARCA e adota outras providências, solicitando que referida proposta seja apreciada em regime de urgência.

Sem tudo para o momento, apresentamos os cumprimentos de praxe.

  
**ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Exmo. Sr. Presidente  
Ver. **RAIMUNDO NONATO CALDAS**  
Câmara Municipal  
Altaneira - Ceará

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO

23/ Junho / 2008  






# Prefeitura Municipal de Altaneira

## **PROJETO DE LEI Nº. 006/2008.**

Altaneira, 30 de maio de 2008.

**Autoriza o Poder Executivo doar uma máquina centrífuga de 16 quadros a Associação Raízes Culturais de Altaneira e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para doar a Associação Raízes Culturais de Altaneira, com sede nesta cidade, uma (01) máquina centrífuga de 16 quadros, para beneficiamento de mel de abelha, a ser usada em benefício dos apicultores deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

*Antonio Donival de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
em 03/ junho / '08  
*[Assinatura]*

